



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Portaria CNMP-CN nº 00110, de 29 de maio de 2017.**

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 18, inciso VII, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar, de ofício, sindicâncias, inspeções e correições, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

**CONSIDERANDO** a **Portaria CNMP-CN nº 000052, de 14 de março de 2017**, que instaurou procedimento de Correição Ordinária nos órgãos de Controle Disciplinar das unidades do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

**CONSIDERANDO** que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, requisitar membros e servidores do Ministério Público,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar, por motivo de falecimento de membro da família, a designação do Promotor de Justiça do MP/PR, membro auxiliar da Corregedoria Nacional, **Rodrigo Leite Ferreira Cabral**, prevista na Portaria acima referida, que auxiliaria nos trabalhos desenvolvidos pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, no período de 29 a 31 de maio de 2017.

Publique-se; comunique-se; cumpra-se.

Brasília-DF, 29 de maio de 2017.

**CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO**  
Corregedor Nacional do Ministério Público